



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### EDITAL Nº 028/2026

#### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO NO “PUCTEC Startups 2026 - Programa de Indução de Negócios”, OFERECIDO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de **28 de abril de 2026** até às 23h59min do dia **14 de maio de 2026**, as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do “PUCTEC Startups 2026 - Programa de Indução de Negócios”, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

#### **1. SOBRE A EDIÇÃO PUCTEC 2026**

1.1 O “PUCTEC 2026” – Programa de Indução de Negócios” tem como objetivo acelerar projetos que apresentem propostas consistentes de desenvolvimento de produtos, serviços, processos ou plataformas, em qualquer área do conhecimento, com potencial para viabilizar a criação, estruturação e/ou escalabilidade de *startups*. Também são elegíveis *startups* já formalizadas em estágios iniciais de maturidade, que tenham validado seu Produto Mínimo Viável (MVP).

1.2 Poderão ser contemplados neste Edital os projetos oriundos de trabalhos de conclusão de cursos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), bem como iniciativas provenientes de projetos de pesquisa, extensão, trabalhos interdisciplinares, projetos integradores e projetos de inovação.

1.3 Por meio do Programa de Indução de Negócios, busca-se oferecer suporte qualificado aos empreendedores no desenvolvimento e amadurecimento de seus projetos, mediante:

- a) assessorias técnicas realizadas por professores e pesquisadores da PUC Minas;
- b) disponibilização de bolsistas de graduação da Universidade;
- c) acesso aos laboratórios e demais infraestruturas institucionais, por demanda;
- d) serviços de consultoria e mentorias especializadas com profissionais de mercado;
- e) acesso a conteúdo de capacitação e aos eventos acadêmicos promovidos pela PUC Minas.

1.4 Este Edital não contempla a concessão de recursos financeiros diretos aos projetos participantes durante a execução do Programa. Conforme previsto no item 1.3, o apoio previsto caracteriza-se por investimentos de natureza econômica, compreendidos como aportes não financeiros destinados ao desenvolvimento dos projetos por meio de suporte qualificado.

1.5 O “PUCTEC 2026” tem como propósito articular-se às diversas iniciativas de fomento à inovação e ao empreendedorismo nos âmbitos da PUC Minas e da sociedade, atuando como agente promotor de negócios inovadores e contribuindo para o fortalecimento e a densificação do Ambiente Promotor de Inovação. Também almeja-se apoiar o desenvolvimento de *startups* no contexto da Universidade, em apoio aos projetos que gerem impactos positivos na sociedade.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

1.6 As atividades das equipes selecionadas para o “PUCTEC 2026” serão realizadas no período de **agosto a dezembro de 2026**, podendo sofrer ajustes a critério da coordenação do Programa. O Programa será estruturado em três fases, conforme cronograma divulgado no item 5.8 e mais informações disponibilizadas no Anexo I deste Edital.

1.7 Para participação na primeira fase, serão selecionados 20 (vinte) projetos, dos quais até 10 (dez) avançarão para a segunda fase.

1.7.1 Caso o número de propostas classificadas não atinja dos limites indicados no item 1.7, poderão ser selecionados projetos em quantidade inferior para ambas as fases.

1.7.2. A permanência no Programa, a partir da segunda fase, estará condicionada à concessão de direito de participação societária de 15% (quinze por cento) à Sociedade Mineira de Cultura, instituição mantenedora da PUC Minas. Entende-se por “direito de participação societária” a atribuição de participação no capital social da empresa, em contrapartida aos investimentos de natureza econômica realizados pelo Programa, materializada por meio de cotas ou ações.

1.7.3. Ao término do Programa, caso haja interesse da *startup*, o percentual de participação poderá ser objeto de negociação com a Sociedade Mineira de Cultura, considerando o cumprimento de metas de desempenho previamente estabelecidas para a empresa participante.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Este Edital destina-se a empreendedores em geral, e contempla, de forma especial, a comunidade universitária da PUC Minas, bem como empreendedores externos e empresas já constituídas interessadas em desenvolver, acelerar ou inovar seus negócios.

## 3. PROJETOS ELEGÍVEIS

3.1 Serão consideradas elegíveis as inscrições de projetos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) sejam compostos por equipes formadas por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes;
- b) cujos membros possuam disponibilidade para participar, de forma assídua, das atividades previstas no Programa;
- c) cujos membros possuam idade mínima de 18 (dezoito) anos e sejam brasileiros, natos ou naturalizados, ou, no caso de estrangeiros, estejam em conformidade com as disposições da Lei nº 13.445/2017, especialmente no que se refere à participação no Programa e à permanência regular no Brasil durante todo o período de sua execução;
- d) apresentem proposta de desenvolvimento de produto, serviço, processo ou plataforma com potencial de inovação e de geração de valor;
- e) estejam em estágio inicial de desenvolvimento, incluindo ideação, validação ou operação inicial, admitindo-se *startups* que ainda não tenham validado integralmente seu Produto Mínimo Viável (MVP);



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

f) demonstrem aderência aos objetivos do Programa e ao PUCTEC - Ambiente Promotor de Inovação da PUC Minas;

g) apresentem modelo de negócio com potencial de escalabilidade e sustentabilidade econômica;

h) não estejam em situação de impedimento legal ou conflito de interesses que inviabilize sua participação no Programa.

3.2 É vedada a participação simultânea de uma mesma pessoa em mais de um projeto submetido a este Edital, sob pena de desclassificação de todas as propostas às quais esteja vinculada.

3.3 Não poderão participar deste processo seletivo *startups* que possuam produtos, serviços, processos ou plataformas relacionados a atividades econômicas incompatíveis com a missão, com os princípios e valores da PUC Minas, disponíveis em: <https://www.pucminas.br/institucional/Paginas/missao-e-valores.aspx>.

## 4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio da plataforma GPC (Gestão de Projetos e Convênios), disponível no endereço eletrônico: [www.pucminas.br/puctec](http://www.pucminas.br/puctec).

4.1.1 No ato da inscrição, os proponentes deverão preencher integralmente o formulário eletrônico, inserindo todas as informações solicitadas, bem como elaborar e submeter um *pitch*, com duração máxima de 3 (três) minutos, e anexar declarações individuais, firmadas por todos os membros da equipe, nos termos do Anexo II deste Edital.

4.1.2 Para fins deste Edital, entende-se por *pitch* uma apresentação em vídeo, objetiva e estruturada do projeto, que evidencie, de forma clara e concisa, o problema a ser resolvido, a solução proposta, o público-alvo, o diferencial competitivo, o modelo de negócio e o estágio de desenvolvimento da iniciativa.

4.2 Cada projeto deverá apresentar as seguintes informações:

### 4.2.1 - BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- a) nome do projeto;
- b) indicação de CNPJ, caso já exista;
- c) apresentação do projeto, contendo:
  - i. contexto/espaço-problema (o contexto em que o problema/oportunidade ocorre, suas principais características e os principais envolvidos) – até 1.500 caracteres;
  - ii. objetivos (resultados esperados) – até 500 caracteres;
  - iii. público-alvo/segmento de mercado (pessoas ou empresas que se valerão da solução, indicando os diferentes perfis e dimensionando o mercado) – até 500 caracteres;
  - iv. solução proposta (tipo de oferta) – até 500 caracteres;
  - v. visão sobre o modelo de negócios (proposta de valor da ideia; proposta de forma de comercialização e monetização do negócio; e identificação dos principais diferenciais competitivos) – até 500 caracteres;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- d) Justificativa: apresentar, de forma objetiva, os motivos que levaram a equipe a se candidatar ao “PUCTEC 2026”, bem como descrever como o Programa poderá contribuir para o desenvolvimento do negócio (limite de até 500 caracteres);
- e) Diferencial: descrever os principais aspectos que tornam a proposta relevante e competitiva, justificando por que o projeto deve ser selecionado (limite de até 500 caracteres);
- f) Estágio de desenvolvimento: indicar o nível de maturidade do projeto, conforme as seguintes categorias:
- i. Ideação – fase inicial de concepção da ideia, baseada na identificação de um problema/opportunidade e uma possível solução;
  - ii. Validação da ideia – fase de confirmação do problema/opportunidade, baseada em testes iniciais com usuários;
  - iii. MVP Testado (Prova de Conceito – POC) – solução validada em ambiente real, baseada no desenvolvimento da primeira versão do produto e atestada por testes práticos com usuários;
  - iv. Negócio já em andamento – operação em andamento e com geração de receita.
- g) Área de atuação: indicar o segmento principal ao qual a proposta está vinculada, de modo a caracterizar sua área de atuação. Alguns segmentos são: Fintech (Tecnologia Financeira), EdTech (Tecnologia Educacional), HealthTech (Tecnologia da Saúde), AgriTech (Tecnologia Agrícola), LegalTech (Tecnologia Jurídica), TransportTech (Tecnologia de Transporte), CleanTech (Tecnologia Limpa), GovTech (Tecnologia Governamental), BioTech (Biotecnologia) e RecyclingTech (Tecnologia de Reciclagem). Caso o segmento da proposta não esteja contemplado, deverá ser selecionada a opção “Outros” e realizada a devida especificação no referido campo.

### 4.2.2 - BLOCO 2 – LINK DO *PITCH*

- a) URL de um *pitch* (YOUTUBE ou VIMEO impreterivelmente), de até 3 minutos, com a apresentação dos projetos, o problema a ser resolvido, a solução proposta, o público-alvo, o diferencial competitivo, o modelo de negócio e o estágio de desenvolvimento da iniciativa.

### 4.2.3 - BLOCO 3 – PESSOAS E COMPETÊNCIAS

- a) dados de todos os componentes da equipe: nome completo, telefone com DDD, cidade em que reside, e-mail, LinkedIn, formação acadêmica, atribuição dos integrantes na equipe e, quando for o caso, número de matrícula ou código de pessoa dos membros da SMC/PUC Minas;
- b) currículo resumido dos membros da equipe (com até 400 caracteres, para cada membro), em formato pdf. No caso dos docentes, basta enviar o link da Plataforma Lattes.

### 4.2.4 - BLOCO 4 – ANEXOS (OPCIONAL)

- a) caso a equipe considere relevante, poderá anexar documentos complementares, em formato pdf, que auxiliem no entendimento do projeto proposto, com limite de até 25 Mb. Exemplos: TCC's – Trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações, teses, artigos publicados e registros de patentes e *softwares*.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

4.3 Pedidos de esclarecimentos e de resolução de dúvidas deverão ser encaminhados, em português, para o e-mail: [puctec@pucminas.br](mailto:puctec@pucminas.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições.

4.4 Todas as inscrições estarão sujeitas à análise da equipe do PUCTEC, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPG), sendo motivo para o indeferimento, o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

### 5 SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA

5.1 A coordenação do Programa poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos complementares aos candidatos, por meio dos endereços eletrônicos informados no formulário de inscrição.

5.2 É vedada a participação, como proponente ou integrante de equipe, de qualquer pessoa diretamente envolvida na gestão do “PUCTEC 2026”.

5.3 O processo seletivo será conduzido por uma banca de avaliação multidisciplinar, composta por professores, pesquisadores e profissionais com experiência em inovação, empreendedorismo e desenvolvimento de negócios.

5.4 Na hipótese de desclassificação ou impedimento de projeto selecionado, por descumprimento das disposições deste Edital ou por qualquer outra razão devidamente justificada, poderá ser convocado o projeto subsequente, respeitada a ordem de classificação.

5.5 O resultado do processo seletivo será divulgado na plataforma de inscrição (GPC – PUC Minas) e comunicado à(s)(os) candidata(s)(os) por meio dos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição.

5.6 A classificação das vinte *startups* se dará observando-se os seguintes critérios: ideia (grau de inovação; problema/oportunidade; proposta de solução; e vinculação com a missão PUC Minas); potencial de mercado; capacidade de execução; e qualidade do *pitch*.

5.7 A classificação das dez *startups* finalistas se dará observando-se os seguintes critérios:

- a) desenvolvimento da ideia após mentorias (grau de inovação; problema/oportunidade;
- b) proposta de solução;
- c) vinculação com a missão PUC Minas);
- d) potencial de mercado e aceleração; e capacidade de execução.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5.8 O processo de seleção se dará conforme o cronograma:

| Evento  | Data de início | Data final |
|---|----------------|------------|
| Período de inscrições                                   | 28/04/2026     | 14/05/2026 |
| Análise das propostas                                   | 15/05/2026     | 25/05/2026 |
| Divulgação das propostas selecionadas                   | Até 29/05/2025 | -          |
| 1ª fase – até 20 propostas                              | 01/06/2026     | 29/06/2026 |
| Avaliação da 1ª fase                                    | 30/06/2026     | 06/07/2026 |
| Divulgação do resultado da 1ª fase                      | Até 10/07/2026 | -          |
| 2ª fase – Formalização de CNPJ e assinatura do contrato | 13/07/2026     | 30/07/2026 |
| Divulgação do resultado da 2ª fase                      | Até 03/08/2026 | -          |
| 3ª fase   | 17/08/2026     | 23/12/2026 |

## 6 DA ADESÃO

6.1 Todos os membros das equipes dos projetos selecionados na primeira fase do Programa deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso e enviá-lo para o e-mail [puctec@pucminas.br](mailto:puctec@pucminas.br), junto com o arquivo do documento de identificação com validade nacional ou passaporte, no caso de membros estrangeiros, em formato pdf.

6.1.1 No caso de membros estrangeiros, é imprescindível portar autorização válida e regular para todo o período de realização do Programa, conforme já citado na cláusula 3.1, letra c.

6.2 As empresas selecionadas deverão assinar um Contrato de Aceleração e Investimento com a SMC/PUC Minas, em que se formalizará a concessão do direito de 15% (quinze por cento) de participação para a SMC/PUC Minas, em contrapartida aos investimentos de natureza econômica dispostos na cláusula 7 deste Edital.

6.3 Os membros das *startups* selecionadas comprometem-se a participar, de forma ativa e assídua, das atividades do Programa, sejam elas realizadas em formato presencial ou remoto, conforme cronograma previamente divulgado. São consideradas atividades obrigatórias:

- a) participação nas ações de capacitação;
- b) participação nas mentorias e nos encontros de acompanhamento;
- c) participação em *workshops* e eventos;
- d) interação contínua com a equipe do PUCTEC – Ambiente Promotor de Inovação da PUC Minas;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

e) participação no *Demo Day* ou em evento equivalente de encerramento;

f) participação em outras atividades previamente comunicadas, relacionadas ao Programa e às temáticas de inovação e empreendedorismo.

6.4 Após a seleção dos projetos, o “PUCTEC 2026” definirá e divulgará indicadores de desempenho, que serão utilizados para o acompanhamento e a avaliação das *startups* ao longo de toda a execução do Programa.

### 7 DOS INVESTIMENTOS DE NATUREZA ECONÔMICA

7.1 Serão realizados investimentos de natureza econômica nas *startups* selecionadas em todas as fases “PUCTEC 2026”, conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

7.2 As equipes dos projetos selecionados que aderirem ao Programa se comprometem a contribuir com os objetivos descritos neste Edital.

7.3 O direito de participação da SMC/PUC Minas poderá ser exercido, pela PUC Minas ou por alguma instituição formalmente indicada por ela, em até 60 meses após o término do Programa, o qual é marcado pelo evento de encerramento, cabendo prorrogação por igual período a partir da concordância expressa de ambas as partes.

### 8 DESLIGAMENTO E DESISTÊNCIA DAS STARTUPS

8.1 A *startup* poderá ser desligada do Programa, a qualquer tempo, mediante decisão da coordenação do “PUCTEC 2026”, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das disposições estabelecidas neste Edital;
- b) ausência, sem justificativa, em atividades obrigatórias do Programa;
- c) baixo engajamento ou participação insuficiente nas ações previstas;
- d) não atendimento aos indicadores de desempenho estabelecidos pelo Programa;
- e) prestação de informações falsas ou inconsistentes no ato da inscrição ou durante a execução do Programa;
- f) prática de condutas incompatíveis com os princípios éticos, institucionais ou legais da PUC Minas;
- g) solicitação formal de desligamento por parte da própria *startup*, mediante comunicação, por meio do e-mail [puctec@pucminas.br](mailto:puctec@pucminas.br).

8.2. A SMC/PUC Minas poderá desistir do investimento, caso ocorram desconformidades ou irregularidades no processo ou no desempenho da empresa, ou devido à prática de qualquer ato ilegal por parte dos membros constituintes das *startups* participantes, ou por qualquer motivo maior.

8.3 Em caso de desligamento, a *startup* perderá o direito de acesso aos benefícios, recursos e oportunidades oferecidos pelo Programa, não sendo devida qualquer indenização ou compensação.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

8.4 Em caso de desligamento, a coordenação do Programa poderá, a seu critério, convocar projetos suplentes, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5 A *startup* poderá desistir do Programa, mediante comunicação por meio de e-mail a ser enviado para [puctec@pucminas.br](mailto:puctec@pucminas.br), sob pena de devolver os benefícios recebidos até o referido momento.

### 9 OUTROS TERMOS E CONDIÇÕES

9.1 A equipe do PUCTEC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, realizar visitas técnicas, agendar reuniões e solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para:

- a) acompanhar a execução dos projetos;
- b) atestar a veracidade de atividades e fatos relatados;
- c) controlar e fiscalizar a utilização dos incentivos econômicos concedidos;
- d) monitorar a participação dos representantes dos projetos nas atividades do Programa.

9.2 Após o término da participação no Programa, o PUCTEC poderá solicitar, durante o prazo de 60 meses, quaisquer informações de natureza legal, financeira, comercial e contábil, dentre outras, relativas ao negócio desenvolvido pelas empresas, incluindo acesso aos sistemas contábeis, operacionais, banco de dados, servidores de dados e gerenciais. Também poderão ser solicitados o livre acesso do PUCTEC (ou entidade legal por ele designada), em horário comercial, às instalações das empresas e aos seus empregados, colaboradores e pessoal envolvidos no Negócio, além da verificação do cumprimento das condições fixadas nos Termos de Compromisso e/ou Contrato de Aceleração e Investimento celebrados entre as partes.

9.3 Os participantes do Programa autorizam a SMC/PUC Minas, por meio do PUCTEC – Ambiente Promotor de Inovação, ou a entidade por ele designada, desde a submissão de seus projetos, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus projetos nos canais de divulgação da SMC/PUCMinas.

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do PUCTEC, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, sendo motivo para o indeferimento o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins  
CPF: \*\*\*.081.346-\*\*  
Data: 27/04/2026 15:05:25 -03:00



Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins  
Secretária Geral



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### ANEXO I

1. O Edital PUCTEC 2026 está estruturado em 3 (três) fases, a serem desenvolvidas ao longo de até 12 (doze) meses, conforme cronograma estabelecido no item 5.8.
2. A primeira fase compreende a divulgação do Edital, bem como o processo de análise e seleção de até 20 (vinte) equipes proponentes, conforme critérios descritos na cláusula 5.6. Nesta etapa, estão previstas as seguintes atividades:
  - 2.1 Realização de até 4 (quatro) reuniões de mentoria, com duração de até 1 (uma) hora cada, conduzidas por professores(as) da PUC Minas com expertise no desenvolvimento de negócios;
  - 2.2 Disponibilização de espaço físico do PUCTEC para o desenvolvimento das atividades relacionadas às propostas submetidas, mediante autorização prévia;
  - 2.3 Acesso aos laboratórios da PUC Minas, mediante autorização prévia;
  - 2.4 Disponibilização de materiais didáticos relacionados a empreendedorismo e inovação, por meio da plataforma Canvas da PUC Minas.
3. A segunda fase engloba uma nova avaliação por uma banca examinadora qualificada, com base em critérios descritos no item 5.7, e, assim, serão selecionadas as 10 (dez) equipes que avançarão para as etapas subsequentes do Programa.
  - 3.1 Ainda na segunda fase, as 10 (dez) equipes selecionadas deverão formalizar sua participação no Programa, por meio da celebração de Contrato de Aceleração e Investimento, firmado entre a empresa, devidamente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e a SMC/PUC Minas.
  - 3.2 As equipes que ainda não possuem inscrição no CNPJ receberão assessoria para sua constituição formal, sendo os custos para esse fim, integralmente, arcados pelo PUCTEC. Essa etapa inclui a elaboração do Contrato Social, a obtenção do CNPJ e a formalização do Acordo de Sócios.
  - 3.3 O envio do comprovante de inscrição no CNPJ para o e-mail [puctec@pucminas.br](mailto:puctec@pucminas.br) constitui requisito eliminatório para permanência no Programa.
  - 3.4 A segunda fase será considerada concluída com a formalização da empresa e a assinatura do Contrato de Aceleração e Investimento com a SMC/PUC Minas.
4. A terceira e última fase corresponde ao período de desenvolvimento das *startups* participantes, contemplando as seguintes atividades e benefícios:
  - 4.1 Realização de até 12 (doze) horas de mentoria com consultores especializados, entendidos como profissionais vinculados a empresas de consultoria com experiência no desenvolvimento de negócios inovadores;
  - 4.2 Disponibilização de até 14 (quatorze) horas de assessoria técnica, sob demanda, prestada por professores, pesquisadores e consultores vinculados à PUC Minas, abrangendo aspectos técnicos do produto ou serviço, bem como o acesso a laboratórios da Instituição, mediante solicitação prévia;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 4.3 Suporte do Serviço de Apoio (SA-PUCTEC), compreendendo reuniões, sob demanda, com professores tutores em áreas estratégicas relacionadas ao negócio;
- 4.4 Acesso ao espaço físico do PUCTEC para o desenvolvimento das atividades vinculadas à proposta aprovada nesta Edital, mediante prévia autorização;
- 4.5 Disponibilização de 1 (um) bolsista de iniciação tecnológica, estudante de graduação da PUC Minas, para atuação em atividades relacionadas ao projeto, pelo período de até 6 (seis) meses, sem custos para a *startup*, sendo a bolsa integralmente custeada pela Universidade;
- 4.6 Emissão de declaração de participação no Programa PUCTEC – STARTUPS da PUC Minas, ao término do ciclo de desenvolvimento.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA DE INDUÇÃO DE NEGÓCIOS DO PUCTEC 2026”

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de inscrição e eventual participação no “PROGRAMA DE INDUÇÃO DE NEGÓCIOS DO PUCTEC 2026” que:

- a) a Proposta ora submetida, em conformidade com as condições previstas no Edital nº 028/2026, atende aos requisitos legais necessários à sua implementação, notadamente relacionados à observância da legislação civil e criminal em vigor, bem como à titularidade dos direitos autorais e industriais a ela relacionados;
- b) inexistem ações judiciais, de natureza civil ou criminal, tampouco inquéritos ou procedimentos administrativos nos quais eu participe, nos polos ativo ou passivo, ainda que em nome de pessoas jurídicas das quais seja sócio ou possua participação, ou, ainda, que tenham como objeto demanda relacionada ao objeto da Proposta submetida ao Edital Nº 028/2026;
- c) na ocorrência de fator superveniente que possa modificar as condições descritas nas alíneas “a” e “b” desta declaração, ou, conforme o caso, prejudicar o atendimento ao requisito indicado no item 4.3. do Edital Nº 028/2026, comprometo-me a comunicar formalmente a situação à Coordenação do PUCTec.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação, a qualquer tempo, da inobservância das condições ora firmadas ensejará o cancelamento imediato da participação do Projeto no “PROGRAMA DE INDUÇÃO DE NEGÓCIOS DO PUCTEC 2026”, independente da fase na qual se encontre, com consequente rescisão do Termo de Compromisso ou do Termo de Adesão eventualmente firmados e sem prejuízo do ressarcimento, à Sociedade Mineira de Cultura, dos valores correspondentes aos investimentos econômicos realizados nos termos do item 7 do Edital nº 028/2026 ou da indenização dos danos morais e/ou materiais causados à Universidade, sua mantenedora e seus Dirigentes.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta os efeitos legais pretendidos, a teor das disposições contidas no art. 299 do Código Penal – Decreto Lei nº 2.848/40.

Belo Horizonte/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5LHSA-7J9SX-ZLEQN-3T9PL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF \*\*\*.081.346-\*\*) em 27/04/2026 15:05 - Assinado eletronicamente

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                |
| 10.20.1.14                                   | Não disponível                |
| Autenticação                                 | an**@pucminas.br (Verificado) |
| Login  |                               |
| DTATkiGERQoSfmiYgbdHzOkbLTaKXR7i0Orw3ul6gMk= |                               |
| SHA-256                                      |                               |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/5LHSA-7J9SX-ZLEQN-3T9PL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>